DECRETO N.º 301/2025
DATA: 18/09/2025

SÚMULA: Institui a Comissão Interna do Município de Pinhão para o desenvolvimento dos trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar o Plano Diretor Municipal, em atendimento ao disposto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a importância de instituir uma comissão interna para coordenar, acompanhar e desenvolver os trabalhos necessários à Revisão do Plano Diretor Municipal, garantindo a participação técnica e o envolvimento dos setores da administração pública municipal;

Decreta:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Interna do Município de Pinhão para o Desenvolvimento da Revisão do Plano Diretor Municipal, com a finalidade de coordenar, acompanhar, avaliar e executar as atividades relacionadas ao processo de revisão do Plano Diretor.

Art. 2.º Comissão Interna será composta pelos seguintes membros, representantes das respectivas secretarias e setores:

I – Wilcar Wilson Parabocz, representante da Secretaria Municipal de Administração, que a presidirá;

II – Luiz Carlos Taborda Ribas, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo;

III – Henrique Tiene Doliveira, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

IV – Argemiro Junior Cardoso, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V – Geferson José Rebonatto, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação;

VI – Adriane Liber Boeira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII – José Waldir Ferreira Dias, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

VIII – Regiane Aparecida Fonseca, representante da Secretaria Municipal de Administração;

IX – Eliane Alves de Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação;

X – Sandro Dos Santos Bonetti, representante da Secretaria Municipal da Mulher;

XI – Carine Maria Cavalli, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XII – Pierry Guimarães Ferrari, representante da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo;

XIII – Sergio Luis Hessel Lopes, representante da Procuradoria Jurídica do Município;

§1º Os nomes dos membros titulares e suplentes serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º Compete à Comissão Interna:

I – Planejar, organizar e acompanhar as etapas do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal;

II – Promover a articulação entre as secretarias e setores municipais envolvidos;

III – Auxiliar na elaboração de diagnósticos e estudos técnicos necessários;

IV – Propor, organizar e participar de audiências e consultas públicas;

V – Elaborar relatórios e documentos técnicos que subsidiem o processo de revisão;

VI – Exercer outras atribuições correlatas ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data**,** com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 240/2025, 14/07/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal